

RESOLUÇÃO Nº. 027/2013

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ART. 109 E ART. 115 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO § 1º DA ALÍNEA “D” DO ARTIGO 30 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 109 da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, passa a vigorar com seguinte redação:

II – ordinárias as de qualquer sessão legislativa, realizadas na 1º, 2º e 3º segunda-feira de cada mês, as 19:30 horas.

Art. 2º - O Artigo Art. 115 da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 115 – As sessões ordinárias se realizarão na 1ª, 2ª e 3ª segunda-feira de cada mês, compreendidas entre 02 de fevereiro a 17 de julho e 01 de agosto a 22 de dezembro e compõem-se de 05 (cinco) fases:

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA ROMÃO

Presidente

EDIVAN DE JESUS DA SILVA

1º Secretário

PUBLICA-SE - REGISTRA-SE - CUMPRA-SE

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA PELO PERÍODO DE 19/04/2013 A 19/05/2013.